

Guia do multado: Justiça suspendeu as multas da Pare Azul, o que você deve fazer agora?

Category: GERAL, PARÁ, REGIÃO

escrito por Alice Ketllen | 14 de julho de 2026



Nesta segunda-feira (13), uma decisão da Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal e noticiada em primeira mão pelo JC, mudou o cenário do trânsito na área central de Santarém (PA). O juiz Roberto Rodrigues Brito Júnior concedeu uma liminar (decisão provisória concedida de forma urgente) proibindo a prefeitura de gerar, assinar ou manter multas de trânsito fundamentadas exclusivamente em registros e anotações dos funcionários da empresa Pare Azul (RSBC Produtos e Serviços Ltda).

A decisão exige que, para a multa ter validade, um agente público de trânsito tenha ido pessoalmente ao local atestar a irregularidade. Mas, na prática, como essa vitória provisória afeta o bolso e a carteira de habilitação do cidadão multado pela Pare Azul?

O JC preparou este guia de serviço, traduzindo o “juridiquês” do processo, para orientar você, motorista, sobre os próximos passos.

❑ Acabei de receber a notificação da multa em casa. Posso ignorar?

Não. Embora o juiz tenha determinado que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) “se abstenha de manter” essas autuações, o sistema burocrático pode demorar a processar a ordem judicial de forma automática. O caminho mais seguro é apresentar a sua defesa prévia (recurso administrativo) diretamente na SMT ou na JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações). No seu recurso, anexe a cópia do seu auto de infração e cite explicitamente a liminar concedida na Ação Civil Pública nº 0810972-65.2026.8.14.0051, protocolada pelo Ministério Público do Pará. Argumente que a multa contraria a ordem judicial recente, pois não houve a constatação presencial do agente de trânsito.

❑ Já paguei a multa e perdi pontos na CNH. Vou receber meu dinheiro de volta?

Essa é a exigência principal do Ministério Público do Pará (MPPA). Na ação, o promotor Diego Belchior Ferreira Santana pede que, ao final do processo, a prefeitura seja condenada a devolver todos os valores pagos pelos motoristas afetados e cancele os pontos das carteiras. Como a decisão de ontem foi apenas uma “tutela de urgência” (liminar), a devolução em massa só ocorrerá se o juiz confirmar esse pedido na sentença final (quando o processo acabar).

❑ Preciso esperar o processo do MP acabar ou posso agir por conta

própria?

Você tem duas opções. A primeira é aguardar o desfecho da ação civil pública do MPPA. Se a Justiça der ganho de causa definitivo aos motoristas, o benefício da anulação e do reembolso valerá para todos os lesados automaticamente. A segunda opção é não esperar. Você pode reunir suas provas (a multa paga) e ingressar com uma ação individual anulatória no Juizado Especial da Fazenda Pública (pequenas causas). Lá, você pode pedir o cancelamento imediato da sua multa e a devolução do seu dinheiro, usando os mesmos argumentos do MP e citando a liminar recém-concedida a seu favor.

□ Quais são os meus “trunfos” jurídicos na hora de recorrer?

Seja no recurso na prefeitura ou na Justiça, seu principal argumento é a “usurpação de função pública”. Para a lei brasileira, atestar uma infração na rua é o que se chama de “poder de polícia” (o poder do Estado de fiscalizar e punir). O Supremo Tribunal Federal (STF), através do chamado Tema 532, proíbe expressamente que esse poder de aplicar punições seja transferido para empresas privadas que visam lucro, como é o caso da concessionária do estacionamento rotativo. O juiz Roberto Brito Jr reforçou que a prefeitura não pode apenas “homologar” (carimbar e assinar do escritório) uma informação gerada por um monitor de empresa privada na rua.

Tanto o município quanto a Pare Azul defendem que a prática é legal. A prefeitura argumenta que os monitores da empresa não aplicam multas, mas apenas operam o sistema e avisam a secretaria.

Segundo o município, quem de fato emite a penalidade é a autoridade de trânsito de Santarém. Esse argumento, no entanto, foi derrubado provisoriamente pelo juiz, que

determinou que o agente público precisa ir à rua constatar o erro. A prefeitura ainda será intimada para apresentar sua defesa oficial no processo.

☐ Aviso aos leitores multados: As orientações práticas sobre recorrer administrativamente à JARI ou ingressar no Juizado Especial da Fazenda Pública são caminhos legais padrão recomendados a partir do contexto da decisão judicial, mas não constam literalmente como instruções dentro do processo do Ministério Público.

Em caso de dúvidas sobre a sua multa específica, recomenda-se a consulta a um advogado de trânsito.

Fonte:Jeso Carneiro e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
14/07/2026/15:55:53

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)

- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*